



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 702/2021

em 27 de julho de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 395/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 557/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 395/2021, de autoria do Vereador Everaldo Roque Santelli. Referida propositura requisita informações sobre o cumprimento dos decretos nº 64.881, de 2020, e 65.635 de 2021 e 65.792 também de 2021, sobre aglomerações.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 60/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROCOLO GERAL 2364/2021
Data: 28/07/2021 - Horário: 16:10
Administrativo - OFC 503/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 22 de Julho 2021

Ofício 60 /2021

Assunto: Resposta ao requerimento 395 /2021 da Câmara Municipal:

Senhor presidente:

1 – Desde edição dos decretos estaduais foram punidas 20 empresas. Por tratar-se de informações pessoais os processos estão a disposição para consulta neste departamento, mais não para ampla divulgação conforme requerido.

2- Este departamento é acionado, e também aciona os demais. Neste caso de flagrante a vigilância não tem contingente suficiente.

OBS: EM ANEXO A ESSE REQUERIMENTO ESTA CONTENDO TODOS OS SERVIDORES DESTE DEPARTAMENTO E OS QUE SE DESTACAM NAS AVERIGUAÇÃO ESTÃO EM NEGRITO.

3- O que é de competência do departamento de Biossegurança fica uma parte registrada no sistema Estadual (SIVISA) e outra em nossos arquivos.

4- Sim, Por tratar-se de informações pessoais os processos estão a disposição para consulta neste departamento, mais não para ampla divulgação conforme requerido.

5- Devido a demando do departamento todas as notificações são sequenciais não sendo possível distingui-las entre si, entretanto todas estão a disposição departamentos anexados em seu processo e estabelecimentos.

6- Perante este departamento não.

Renovando a Vossa Excelência protesto de elevada estima apreço, Subscrevemo-nos

Atenciosamente

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

LISTA DE FUNCIONÁRIOS – SETOR FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seq.	Credencial/Nome	Categoria profissional	Vínculo empregatício	Cargo	Carga horária
1	036 – João Paulo Salatino Lacerda CPF442.856.948-32	Médico veterinário	Estatutário	Diretor do Departamento	40 horas
2	014 - Renato Vaz Evangelista CPF 302.680.248-47	Farmacêutico bioquímico	Estatutário	Farmacêutico	30 horas
3	021 - Rosimeire Leal Abrão Marques CPF 136.951.978-89	Enfermeira	Estatutário	Enfermeira	30 horas
4	025 - Viviane Noale de Lima Ieiri CPF 229.334.938-10	Arquiteta	Estatutário	Arquiteta	30 horas
5	028 - Fernanda Borin Awadallah CPF 158.065.048-16	Fisioterapeuta	Estatutário	Fisioterapeuta	30 horas
6	027 -Elizane Ferreira Hamanaka CPF 322.968.568-70	Cirurgião dentista	Estatutário	Cirurgiã Dentista	8 horas
7	002 - João Batista Pauloso	Ensino fundamental (EFET)	Estatutário	Visitador sanitário	40 horas

	CPF 044.498.878-59				
8	035 – Djalma da Silva Ribeiro CPF 030.956.518-99	Administrador	Estatutário	Educador de saúde pública	40 horas
9	019 - Max Douglas Bruno CPF 310.979.408-02	Educador musical	Estatutário	Agente de saneamento	40 horas
10	037 – Monise Neves Pereira Chaves CPF 442.626.798-61	Engenheira de alimentos	Estatutário	Agente de saneamento	40 horas
11	023 - Osvaldo Antonio Victor CPF 067.200.988-96	Ensino médio (EFET)	Estatutário	Agente de saneamento	40 horas
12	020 - Jorgilano Aguilar CPF 377.291.628-73	Ensino médio (EFET)	Estatutário	Agente de saneamento	40 horas
13	022 - André E. C. Marques CPF 400.626.428-39	Publicitário	Estatutário	Agente de saneamento	40 horas
14	004 - Maria de Lourdes Ernica Borella CPF 023.582.628-62	Ensino médio (EFET)	Estatutário	Agente de saneamento	40 horas